PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 339/17

Considerando que no Brasil, segundo dados registrados pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, mais de 3,4 milhões de pessoas convivem todos os dias com a fome, propomos ao chefe do Executivo Municipal a criação do Programa Alimento Cidadão.

Considerando que, o Projeto visa a fomentar a doação de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização por parte de empresas produtoras, indústrias alimentícias, cozinhas industriais, restaurantes comerciais, padarias, supermercados e comércio de alimentos em geral de toda Salvador. Podem ser doados pães e massas, cereais, frutas, leguminosas, enlatados, conservas, dentre outros.

Considerando que haja uma equipe, formada pela Prefeitura, para executar a retirada destes alimentos que serão recolhidos nos locais, dias e horários estabelecidos junto com o doador e distribuídos para associações, igrejas e instituições de cunho social que constem num cadastro, a ser realizado pela Prefeitura.

Considera-se que os objetivos do Projeto são aproveitar o excedente das empresas utilizando-o para auxiliar quem mais precisa e fomentar o voluntariado.

Considera-se ainda que o Programa deverá ser criado e executado em conjunto com a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS), que é especializada em ações ligadas a promoção da cidadania.

Considerando que o Brasil desperdiça cerca de 40 mil toneladas de alimentos por dia, conforme indica a Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária (Embrapa), a distribuição destes alimentos configura-se uma importante ação contra o desperdício e enfrentamento da fome, alcançando a população carente de nossa cidade, bem como moradores em situação de rua.

Considera-se que entre as benesses deste projeto está ainda, o estímulo a solidariedade e ao trabalho voluntário, a ser realizado pelas instituições cadastradas. Para os doadores, existe a vantagem da diminuição de custos com descarte de produtos fora dos padrões de comercialização, mas que ainda servem para o consumo.

Ações como esta já foram instauradas, com sucesso, em alguns municípios brasileiros, tal qual Caxias do Sul, na região sul do Brasil, por intermédio de Projeto de Lei do Poder Executivo de nº 119/2016.

Diante do exposto, há certeza de que este Projeto trará benefícios a população mais vulnerável de Salvador, pois, a Prefeitura, a SEMPS e a iniciativa privada caminharão unidas pelo desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza em nossa Cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Programa Alimento Cidadão.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2017.
ISNARD ARAÚJO